



# Prefeitura Municipal de Assis

Paco Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

## **PARECER CONCLUSIVO** **TERMO DE FOMENTO Nº03/2023**

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal n.º 13.019/2014, Redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015, e Artigo 200 da Instrução n.º 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

### **I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC.**

Parecer Conclusivo do Termo de Fomento n.º 03/2023 recursos municipais oriundos do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, repassados ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULO inscrita no CNPJ n.º 44.374.247/0001-43, entidade sem fins lucrativos fundada em 29/04/1947.

### **II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.**

Localizada neste município, na Estrada Água do Matão, s/n, bairro Rural, CEP 19.800-000, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2022, tendo por finalidade estatutária o descrito em seu Estatuto Social, Artigo 2º:

- a. Proporcionar moradia gratuita às pessoas desvalidas e necessitadas em regime interno;
- b. Proporcionar atividades ocupacionais adequadas para os internos, preenchendo o tempo ocioso e fazendo com que os idosos se sintam úteis;
- c. Proporcionar instruções gerais e fundamentais, bem como atendimento nos aspectos de educação, moral, religiosa, vestuários, saúde, alimentação, jurídica e recreação aos internos;

### **III - Do objeto;**

Tem por objeto garantir atendimento integral aos idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social. Os serviços prestados são aos idosos de ambos os sexos, dependentes, semidependentes e independentes, abrigados através de Ordem Judicial ou aqueles impossibilitados de manterem-se sozinhos ou terem a proteção familiar garantida.

### **IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.**

Durante o exercício de 2023 foi repassado a OSC o valor de R\$ 87.624,00 (oitenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de



# Prefeitura Municipal de Assis

Paco Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Terceiros por meio de doações ao FMI. Ao valor foi acrescido R\$ 66,33 (sessenta e seis reais e trinta e três centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

Fonte do Recurso: Municipal - FMI		
Empenho Extra Orçamentário	Data do Repasse	Valor (R\$)
		87.624,00
<b>Total do Repasse no Exercício</b>		87.624,00
<b>Rendimentos da Aplicação Financeira</b>		66,33
<b>Total disponível no Exercício</b>		87.297,11

**V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;**

Recebemos o processo de prestação de contas em 31/01/2024, sob o protocolo nº 1840, não havendo sanções.

**VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.**

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 87.291,11 (oitenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e onze centavos) o valor total dos recursos disponível, a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

**VII -Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.**

Houve glosa por despesas indevidas no valor de R\$ 399,22 (trezentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) restituídos aos cofres públicos por meio de transferência bancária no da 17/04/2024.

**VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.**

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.



# Prefeitura Municipal de Assis

Paco Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

**IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.**

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

**X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;**

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

**XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.**

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

**XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.**

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

**XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.**

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO N.º 03/2023 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

**XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.**



# Prefeitura Municipal de Assis

Paco Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como controladora geral a Edvânia Rodrigues Fabri – CPF 300.695.038-00, designada pela Portaria nº 38.501 de 13/05/2024.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- José Almiro Binato – CPF 036.849.468-34
- 2- Rubens Copche Borzani – CPF 275.431.998-07
- 3- Edilson João de Oliveira – CPF 137.181.228-47

## XV - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2023 a referida Organização da Sociedade Civil.

## XVI - Das ressalvas

Não houve ressalvas.

## XVII -Da data e signatários

Assis, 07 de junho de 2024

Camila de Moraes Delchiaro  
Presidente do CMI  
CPF: 322.912.428-65

Gustavo Rabelo Fernandes Duarte  
Gestor da Parceria  
CPF 275.380.768-08

De acordo em 24/06/24

Edvânia R. Fabri  
Edvânia Rodrigues Fabri  
CPF 300.695.038-00  
Controladora Geral